

第 76/2001 號行政長官批示

經分析由受益機構提交的補助款項運用報告書後，考慮到有需要維持公佈於二零零零年十一月十三日第四十六期《澳門特別行政區公報》第一組之第 210/2000 號行政長官批示所設立的《鼓勵報業提升競爭力方案》：

基此，根據新聞局作出的建議；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 210/2000 號行政長官批示第二款的規定，作出本批示。

延長第 210/2000 號行政長官批示所設立的《鼓勵報業提升競爭力方案》期限至二零零一年十二月三十一日。

二零零一年四月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2001

Considerando, após análise dos relatórios sobre a aplicação dos apoios financeiros recebidos apresentados pelas entidades beneficiadas, que se revela ainda necessário manter o sistema de incentivos para o aumento da competitividade da imprensa informativa periódica local, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2000, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, I Série, de 13 de Novembro de 2000;

Sob proposta do Gabinete de Comunicação Social;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2000, o Chefe do Executivo manda:

É prorrogado até 31 de Dezembro de 2001, o período de duração do sistema de incentivos para o aumento da competitividade da imprensa informativa periódica local, criado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2000.

23 de Abril de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會**第 3/2001 號決議**

根據行政委員會於二零零一年三月二十六日提交執行委員會之建議及執行委員會於二零零一年四月十日之決定，將二零零零年度澳門特別行政區立法會管理帳目交由全體會議進行審議。

根據十二月四日第 11/2000 號法律第四十五條第一款規定，立法會議決通過其二零零零年度管理帳目。

二零零一年四月十九日通過

立法會主席 曹其真

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Resolução n.º 3/2001**

Na sequência da proposta do Conselho Administrativo, apresentada em 26 de Março de 2001, e de acordo com a deliberação da Mesa de 10 de Abril de 2001, foi a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau relativa ao ano de 2000 submetido à apreciação do Plenário.

A Assembleia Legislativa delibera, como resolução e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 11/2000, de 4 de Dezembro, aprovar a sua Conta de Gerência de 2000.

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

A Presidente, *Susana Chou*.

社會文化司司長辦公室**第 17/2001 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條及第 62/94/M 號法令第十八條，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 17/2001**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 62/94/M, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda: